



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO 04
CONTRATO Nº 047/2022

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
“**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**” DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n.º 28.842.205/0001-33**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra **WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no do C.P.F. n.º 100.045.097-06 e de outro lado a empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, sito à Rod. Gether Lopes de Farias, n.º 1.355, Carlos Germano Naumann, na cidade de Colatina - ES, inscrito no **CNPJ sob n.º 01.712.282/0001-12**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1.999.873 (SPTC-ES) e CPF n.º 112.086.257-48, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO conforme o processo n.º 7.247/2025**, parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa a prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses e efeito financeiro para continuidade da prestação dos serviços referente a **contratação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES – CAMPUS COLATINA/ES (Turno Vespertino/Noturno)** através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 547.520,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sete reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 –. Prorroga-se o prazo de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 14/09/2025 a 13/09/2026.

3.2 – O presente Termo aditivo será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.077 - Manutenção do Transporte Escolar não vinculado a educação básica do município - Elemento de despesa: 33903900000 - ficha: 0075 - Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos de impostos e transf de impostos.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 047/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 046/2022;
- b) Processo Licitatório nº 1.875/2022;
- c) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 12 de setembro de 2025.

Wanderléia Rodrigues de Assunção
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 136/2025

CONTRATANTE:

W. Assunção

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARITUR TRANSPORTE E
TURISMO
LTDA:01712282000112

Assinado de forma digital por
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO
LTDA:01712282000112
Dados: 2025.09.12 10:41:08
+03'00'

CONTRATADA:

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 10.663.115/0001-10

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO Nº 047/2022

ARITUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ 01.712.282/0001-12

Endereço: Av. SILVIO AVIDOS, 1355 - SÃO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29703100

Contato 2737225547 ariturismo@bol.com.br

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
02	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO MATUTINO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) ônibus = 23.600 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	23.600	9,28	219.008,00
04	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO NOTURNO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) ônibus = 23.600 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	23.600	9,28	219.008,00
ACRÉSCIMO 25% ADITIVO 02					
Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
02	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO VESPERTINO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 100 (cem) dias x 01 (um) ônibus = 11.800 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	11.800	9,28	109.504,00
TOTAL GERAL					547.520,00